

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INSTITUI PROGRAMA ESTADUAL DE CUIDADOS ANIMAIS COM FOCO NA PARCERIA E CONVÊNIO COM CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARTICULARES		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	29/04/2025 09:56:32	Data da assinatura:	29/04/2025 10:03:25



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO
29/04/2025

INSTITUI PROGRAMA ESTADUAL DE CUIDADOS ANIMAIS COM FOCO NA PARCERIA E CONVÊNIO COM CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARTICULARES, PARA ATENDIMENTO GRATUITO AOS ANIMAIS ABRIGADOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa Estadual de Cuidados Animais com foco na parceria e convênios com clínicas particulares, para atendimento gratuito aos animais abrigados em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:

I - Prestar atendimento veterinário gratuito e universal aos animais através de parcerias e convênios com clínicas particulares;

II - Promover a saúde e o bem-estar dos animais foco desta Lei;

III - Garantir o atendimento de animais que estejam em abrigos em situação de vulnerabilidade, através de convênios e parcerias com clínicas particulares;

IV - Impactar positivamente na redução do abandono dos animais, controle populacional e melhoria na saúde animal e pública da população.

Art. 3º. Para a efetivação desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento:

I - Oferecer serviços de atendimento, especialidades, cirurgias, exames de imagem e laboratórios;

II - Alimentar os animais internados nas clínicas conveniadas e amparada pelo convênio e parcerias;

III - Fornecer material de consumo necessário aos serviços previstos no Programa Estadual de Cuidados Animais;

IV - Desenvolver campanhas de conscientização e prevenção de saúde animal;

V - Priorizar o atendimento de animais que estejam em abrigos com alta vulnerabilidade e ONGs cadastradas através de convênio e parceria com clínicas particulares certificadas pelo Poder Público.

Art. 4º. Um comitê gestor será criado pelo Governo do Estado do Ceará e deverá ser composto por representantes do Poder Público, entidades da sociedade civil e organizações não governamentais, responsável por monitorar e avaliar a implementação do programa, garantindo transparência e eficácia nas ações promovidas pelo Estado em parceria com clínicas particulares.

Art. 5º. Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação desta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Indicação dispõe sobre o Programa Estadual de Cuidados Animais em parceria e convênio com clínicas particulares, criando um banco de dados estadual de ONGs, com identificação de abrigos e protetores independentes em todo o Estado, com editais específicos para viabilizar tais convênios e parcerias, no âmbito do Estado do Ceará.

O projeto de indicação faz-se necessário para estabelecer formas de incentivo à ampliação do atendimento especializado para PETs em abrigos com elevada vulnerabilidade, considerando que os animais nessa situação, enfrentam desafios evidenciados no crescimento da demanda e fornecimento de insumos e atendimento adequado.

Fomentar o Programa Estadual que cria um banco de dados estadual de ONGs de apoio aos PETs através parcerias e convênios com clínicas particulares é fundamental para que o Estado do Ceará possa, atender essa demanda crescente através de políticas públicas com foco no cuidado animal, promovendo bem-estar animal ao público-alvo do Programa.

Um programa de cuidados animais tem três tarefas principais: 1. ser um refúgio seguro para os animais que dele precisam; 2. funcionar como local de atendimento especializado, buscando o tratamento adequado desses animais; 3. ser um núcleo de referência em programas de cuidados, controle e bem-estar animal.

Nesse sentido, as demandas crescentes por cuidados de animais é uma questão importante que nos desafia na atualidade. Evidencia-se que é dever do Estado garantir perante a sociedade cearense. As ONGs de animais desempenham um papel crucial na proteção, cuidado e conscientização sobre os direitos dos animais.

Para além da preocupação com o bem-estar animal, o controle ético e humanitário da população de cães e gatos traz benefícios à saúde pública, pois favorece a redução do risco de transmissão de zoonoses como leishmaniose, raiva e esporotricose.

Assim, esta proposição parlamentar mostra-se no atual cenário como uma política estratégica concreta de cuidado animal adequado visando enfrentar os desafios inerentes ao contexto descrito.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink that reads "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a small flourish at the end.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)